

**SEMAD**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 – SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 025/2015**, consoante às cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de prestação de serviços para implantação e administração integrada tecnológica e operacional permitindo o controle e administração da atividade de controle de margem consignável aos servidores públicos (ativo e inativo) e aos pensionistas da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, decorrente dos Editais de Licitação nº 111/2015 (Pregão Eletrônico SRP), Ata de Registro de Preços nº 004/2015/SEMAD, nos termos da cláusula segunda e quarta do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 9.029/2018 (GDOC), sendo parte integrante do mesmo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

4.1 O valor mensal do presente aditivo é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o total anual o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais anuais).

4.2 O valor cobrado por linha foi reajustado do original para R\$0,50 (cinquenta centavos) com base no índice IPCA-E/IBGE acumulado em conformidade com o item 18.2 do contrato original.

4.2 As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2018:

**Projeto Atividade:** 2.04.21.04.122.007.2162

**Elemento de Despesa:** 3390390000

**Fonte:**, 1001010000, **Fundo:**999, **Tarefa:** 017

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ALICE DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração, em exercício

\_\_\_\_\_  
**DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**

**Testemunhas:**

1 )  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2 )  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_